



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 971

de 29/06/2004

Processo nº: 41.371

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.025

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Concede ao Prof. Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

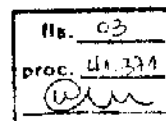
William F. L.

Diretor

10/09/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 1.649/04 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 13/MAI/04 09:56 041371

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

Presidente
18/05/2004

APROVADO

Presidente
29/06/2004

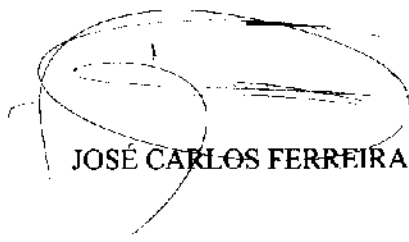
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.025
(José Carlos Ferreira Dias)

Concede ao Prof. Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao Prof. Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.05.2004


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PDL nº. 1.025 - fls. 2)

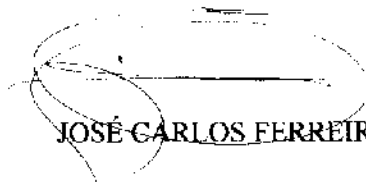
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof. Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO - Ordem do Mérito Municipal

Nasceu em Capivari/SP. Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Urologia e membro associado da Associação Paulista de Medicina, Associação Médica Brasileira, Associação Paulista de Medicina/Jundiaí e Sociedade Brasileira de Urologia. Foi Residente de Urologia no Hospital Humberto Primo 1983/1984; Fundador, Coordenador e Membro Integrante do "Instituto de Saúde Prostática Professor Sami Arap", em Jundiaí; Coordenador da área de Urologia e Diretor Clínico, também idealizador e autor do Pronto Socorro Infantil do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. É Médico Urologista e atual Coordenador na área de Urologia do Grupo Sobam. Integrou a equipe que realizou o primeiro transplante em Jundiaí. É Professor Colaborador da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues" e Médico Urologista da Prefeitura Municipal de Jundiaí. Já foi homenageado por esta Casa, com o título de Cidadão Jundiaense (Decreto Legislativo 713, de 06 de outubro de 1999).

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO

RESIDENCIA

RUA DO ROSARIO 755 APTO 132 JUNDIAI SP FONE (11)-4586-3811

CEP 13200041 JUNDIAI

CONSULTÓRIO : RUA MARIO BORIM 500 SALA 92 FONE: (11)-4521-1311

CEP 132009031 JUNDIAI SP

NATURAL DE CAPIVARI ,NASCIDO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1957

RESIDENTE EM JUNDIAI DESDE 1985 ,RECEBENDO TÍTULO DE CIDADÃO JUNDIAIENSE EM 1999 POR SERVIÇOS REALIZADOS NA ÁREA DE UROLOGIA.

- 1- MEMBRO EFETIVO
 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA
 - CONFERIDO EM 06/DEZEMBRO /1985
 - RESIDENTE DE UROLOGIA NO HOSPITAL HUMBERTO PRIMO NO PERIODO DE 1983/1984
- 2- TITULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL E UROLOGIA
DESDE 15 /NOVEMBRO /1985
- 3 - MEMBRO ASSOCIADO
 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA
 - ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA JUNDIAÍ.
 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA
- 4- FUNDADOR E COORDENADOR DO "INSTITUTO DE SAÚDE PROSTÁTICA "PROFESSOR SAMI ARAP" EM JUNDIAI 1997
- 5- PROFESSOR COLABORADOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI
NA AREA DE UROLOGIA desde 1990
- 6- COORDENADOR DO HOSPITAL PUBLICO DE JUNDIAI SÃO VICENTE DE PAULA
DURANTE 15 ANOS -1985/2000. NA AREA DE UROLOGIA
- 7- MEMBRO INTEGRANTE DA EQUIPE DO INSTITUTO DA PRÓSTATA PROF.
SAMI ARAP QUE REALIZOU 50 CIRURGIAS DE PROSTATA EM 04 DIAS
SENDO PIONEIRO NO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM
SETEMBRO DE 1999 E NOVAMENTE EM 2000. MUTIRÃO DE CIRURGIAS
DE PROSTATA.
- 8- DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA DE JUNDIAI NO PERIODO
DE 1999, CONSEGUIU IMPLANTAR O VOTO DIRETO PARA ESCOLHA DO DIRETOR
CLINICO DESTES HOSPITAL QUE OCORRE ATÉ HOJE EM 2004
AUTOR E IDEALIZADOR DO PRONTO SOCORRO INFANTIL DO HOSPITAL SÃO VICENTE
DE PAULA DE JUNDIAI
- 9- MÉDICO UROLOGISTA DA PREFEITURA DE JUNDIAI DESDE 1985
PRESTANDO SEVIÇOS NA AREA TANTO NO NUCLEO INTEGRADO DE
SAUDE E HOSPITAIS CONVENIADOS.
- 10- UM DOS SÓCIOS FUNDADORES DA UNIMED DE JUNDIAI EM 1987.
- 11- MÉDICO UROLOGISTA E ATUAL COORDENADOR NA ÁREA DE
UROLOGIA DO GRUPO SOBAM ONDE ATUA DESDE 1987.
INTEGROU A EQUIPE QUE REALIZOU O PRIMEIRO TRANSPLANTE DE JUNDIAI
POR ESTA ENTIDADE.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.398**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.025

PROCESSO Nº 41.371

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Prof. Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de maio de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.371

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.025, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que concede ao Prof. Dr. **LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1.791

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

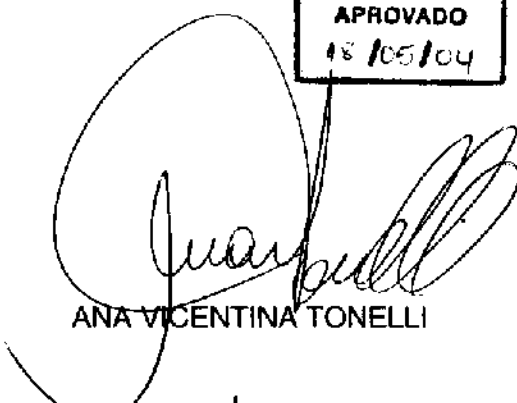
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Prof. Dr. Luis Roberto Antonio Annichino a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17.05.2004.

APROVADO
18/05/04


ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANI

Ms. 08
proc. 41374
Wm

142ª Sessão Ordinária de 29/06/2004

[illegible]

* líder de partido

FELISBERTO NEGRI
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Operador: NELSON DA SILVA

Votos Sim	21
Votos Não	0

Total	21
Abstenção	0

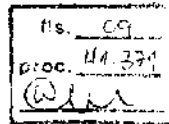
APROVADO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 41.371)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 971, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede ao Prof. Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Prof. Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

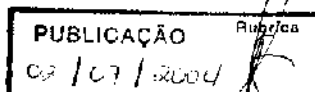
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 60
proc. 42.329
<i>[Signature]</i>



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 971, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede ao Prof. Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO a
Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Prof. Dr. LUIS ROBERTO ANTONIO ANNICHINO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa